

**DECRETO Nº 221/2023****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.373/2023 de 26/09/2023:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.352/2022, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a suprir o seguinte Projeto/ Atividade conforme segue:

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Programa:** 8 – Aqui Tem Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.023 – Manutenção das Atividades de Saúde Pública

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	185.000,00	1500	1002

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. 1º utilizamos os recursos de anulação de dotação orçamentária conforme segue:

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Programa:** 8 – Aqui Tem Saúde

**Projeto/Atividade:** 1.016 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários para Secretaria de Saúde

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	55.000,00	1500	1002

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 05.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Programa:** 8 – Aqui Tem Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.022 – Manutenção das Atividades no Atendimento em Média e Alta Complexidade

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO</b>
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.000,00	1500	1002
3.3.93.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	30.000,00	1500	1002

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2023.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.